



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.654 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Institui no âmbito do Município de Suzano, a “Semana do Jogo de Xadrez”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 20 de julho, em alusão ao Dia Internacional do Xadrez.

(**Autoria:** Ver. Josias Ferreira Silva
Projeto de Lei nº 008/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Suzano, a “Semana do Jogo de Xadrez”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 20 de julho.

Art. 2º. A “Semana do Jogo de Xadrez” passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Suzano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de junho de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

RENATA PEREIRA ETINGER
Atos Oficiais